

Secretaria de Educação

Resolução/SEMEEC nº 009/2025, de 10 de abril de 2025.

Resolução/SEMEEC nº 009/2025, de 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que operacionalizam o ensino em Tempo Integral, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó – MS”.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2025, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências; a Deliberação CEE/MS n.º 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que couber; a Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021; a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; a Resolução FNDE n.º 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral; e a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido a Matriz Curricular da Escola Municipal Indígena Nandejara - Extensão Loide Bonfim Andrade e Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araújo – Polo, para a Educação em Tempo Integral.

Parágrafo Único: Entende-se por matriz curricular o instrumento que organiza o currículo, estipulando os componentes curriculares e sua respectiva carga horária.

Art. 2º A Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Caarapó será estruturada da seguinte forma:

I - Anexo I – da Educação Infantil, Educação em Tempo Integral, do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Tereza de Araújo – Polo.

II - Anexo II – da Educação Infantil, Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Indígena Nandejara – Extensão Loide Bonfim Andrade.

III - Anexo III – do Ensino Fundamental, Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Indígena Nandejara – Extensão Loide Bonfim Andrade.

Art. 3º As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a III desta Resolução, estão elaboradas nos termos pertinentes da legislação em vigor, compondo-se em: Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada

(BNCC), documento referencial do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A Formação Geral Básica corresponde ao conjunto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), articuladas como um todo indissociável a uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, oportunizando aos estudantes uma aprendizagem enriquecida pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de abril de 2025.

MARIA IVONI BARROS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC

Portaria nº 008/2025

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

CMEI RITA TEREZA DE ARAÚJO SILVA-POLO

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 60 minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Campo de Experiência			Área de Conhecimento	Nível IV	Nível V
Eixos Norteadores Formação: Científica, Ético-política, ambiental e Estético-cultural	Base Nacional Comum	Escuta, fala, pensa, imagina	Campos de experiência/ Linguagem oral e escrita	5	5
		Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações	Matemática	5	5
		Eu, o outro, nós	Natureza e Sociedade	3	3
		Corpo, gestos, movimento	Educação Física	3	3
		Traços, sons, cores e formas	Artes	4	4
		Parte Diversificada	Higiene e Descanso	5	5

			Processos Literários Lúdicos	3	3
			Matemática Criativa	3	3
			Atividades Lúdica Cognitivas	2	2
			Dança e Movimento	3	3
			Música e Pintura	4	4
Total de carga Horária			Semana em h/a	40	40
			Anual em h/a	1.600	1.600
			Anual em Hora	1.600	1.600

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA - EXTENSÃO LOIDE BONFIM ANDRADE

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 05 (dias) com 08 (oito) aulas diárias

Dias letivos: 200 (duzentos) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Campos de Experiência			Área de Conhecimento	Nível IV	Nível V
Eixos Norteadores Formação: Científica, Ético-política, Ambiental e Estético-cultural	Base Nacional Comum	Escuta, fala, pensa, imaginação	Campos de experiência/Linguagem oral e escrita	06	06
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Matemática	05	05
		Eu, o outro, nós	Natureza e Sociedade	04	04
		Corpo, gestos, movimento	Educação Física	03	03
		Traços, sons, cores e	Artes	04	04

		formas			
		Parte Diversificada	Saberes Indígenas	04	04
			Recreação e jogos	03	03
			Artes e Cultura	03	03
			Agroecologia	03	03
			Tecnologia Sustentável	03	03
			Educação Financeira	02	02
Total de Carga Horária		Semana em h/a	40	40	
		Anual em h/a	1600	1600	
		Anual em hora	1334	1334	

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA - EXTENSÕES LOIDE BONFIM ANDRADE

Ano: A partir de 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 05 (dias) com 08 (oito) aulas diárias

Dias letivos: 200 (duzentos) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Áreas de Conhecimento				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Eixos Norteadores Formação: Científica, Ético-política, Ambiental e Estético-cultural	Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	-	-	03	03	05
			Língua Materna – Guarani	07	07	04	04	02
			Artes	02	02	02	02	02
			Educação Física	02	02	02	02	02
		Matemática	Matemática	06	06	06	06	06
		Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	02	02

			História	02	02	02	02	02
		Ciências da Natureza	Ciências	03	03	03	03	03
	Parte Diversificada		Saberes Indígenas	03	03	03	03	03
			Artes e Cultura	03	03	03	03	03
			Recreação e jogos	02	02	02	02	02
			Tecnologia Sustentável	03	03	03	03	03
			Agroecologia	03	03	03	03	03
			Educação Financeira	02	02	02	02	02
	Total de Carga Horária			Semana em h/a	40	40	40	40
Anual em h/a				1600	1600	1600	1600	1600
Anual em hora				1334	1334	1334	1334	1334

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz